



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3066

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Atribuição de Classe/Aulas	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Extrato	4
Aviso de Licitação	5
Autorização de Contratação Direta	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Outros Atos	7
Departamento Tributário	11
Comunicados	11
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	12
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3066

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público e convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) pelo **PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2025** e também pelo **PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2026**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação, para comparecerem na Secretaria Municipal da educação, **entre os dias 17 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2026**, localizada na Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa - Centro, em Viradouro/SP, para contratação temporária das respectivas funções.

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2025

Auxiliar de Serviços	RG	Posição
DENISE APARECIDA DOS SANTOS	34.233.309-4	09

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2026

Cuidador	RG	Posição
EDUARDA HODNIK BELINI	65.229.536-8	01

Secretaria Municipal da Educação.
Viradouro, 14 de agosto de 2026.

Valeria Rocha Mantelli

RG:18.695.779-8

Secretária Municipal de Educação de Viradouro

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, E PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, **CONVOCA** os professores efetivos da rede municipal de ensino, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2025 e Processo Seletivo nº 02/2026, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **19 de agosto de 2026 a partir das 9h**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino com interesse, disponibilidade e estar apto.

Professor de Educação Básica II - PEB - II -

Educação Física - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

Classificados do P. S do 09º lugar ao 14º lugar

Classificados do P. S do 01º lugar ao 08º lugar

Professor de Educação Básica II - PEB - II -

Educação Física - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

Classificados do P. S do 01º lugar ao 12º lugar

Atribuição II

Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino com interesse, disponibilidade e estar apto.

Professor de Educação Básica II - PEB - II - Arte -

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

Classificados do P. S do 01º lugar ao 08º lugar

Atribuição III

Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino com interesse, disponibilidade e estar apto.

Professor de Educação Básica II - PEB - II -

História - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

Classificados do P. S do 01º lugar ao 06º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

*10 Aulas Educação Física no NIMEB. Profª Norma Borelli Conceição; (vespertino/noturno)

Em virtude de efetivação de professor.

Horários de HTPC - Todas as quartas - feiras das 09h40min às 11h30min

Atribuição II

*04 aulas de Arte na EMEF. Milton Maçal Silveira; (manhã)

Em virtude de Desistência de Professor Contratado.

Atribuição III

*20 aulas de História na EMEF. Milton Maçal Silveira (manhã)

Em virtude de licença prêmio da docente Priscila Miranda Belini Lima

Horário de HTPC: segundas-feiras das 7h50min às 08h40min (O dia de HTPC, acima mencionado, NÃO poderá ser flexibilizado, porém os horários de realização sim, de acordo com o cronograma de horários estabelecidos pela U.E, para tal fim.

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3066

Página 3 de 12

horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 02/2025 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 14 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Valéria Rocha Mantelli

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR

Aos **13** dias do mês de agosto de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa

ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) E. F RIBEIRO CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA, com CNPJ: 51.784.550/0001-80, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no Valor Global de 8.257,40 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 13 de agosto de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone

Equipe de Apoio – Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2026

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Aos **13** dias do mês de agosto de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3066

Página 4 de 12

para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) **E.F. RIBEIRO CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA, com CNPJ: 51.784.550/0001-80, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no Valor Global de R\$ 7.388,20 (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 13 de agosto de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone

Equipe de Apoio – Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE (PSE)

Aos 13 dias do mês de julho de 2026, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de

Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) **E.F. RIBEIRO CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA, com CNPJ: 51.584.550/0001-80, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no Valor Global de R\$ 8.257,40 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 13 de agosto de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 75, inc. II, da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 131/2026

Modalidade: Dispensa 080/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3066

Página 5 de 12

Contratada: CENTRO TERAPEUTICO ÁGUA VIVA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERAÇÃO DE TOXICOMANO, PACIENTE L.O.A.M, PROCESSO JUDICIAL 1500218-06.2026.8.26.0660.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 14/08/2026 a 14/10/2026.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 130/2026

Modalidade: Dispensa nº 081/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

Contratada: INSTITUTO LYRA MUSICAL DE RIBEIRÃO PRETO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MARCIAL PARA APRESENTAÇÃO CÍVICA DA INDEPENDENCIA DO BRASIL QUE ACONTECERÁ DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: 14/08/2026 a 14/11/2026.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 104/2026.

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2026 - Registro de Preços nº 014/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ZACARONE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DOS TELHADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE VIRADOURO/SP.

Valor: R\$ 900.907,00 (novecentos mil novecentos e sete reais).

Vigência: 05/08/2026 à 05/08/2027.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
REGISTRO DE PREÇOS 021/2026.

Início: 14/08/2026 - **Encerramento:** 27/08/2026 - **Horário** 08h59.

Abertura da Sessão: 27/08/2026 - **Horário** 09h00.

Endereço **Eletrônico:**

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AFINS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de

Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 13 de agosto de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR**, pelo valor estimado global de **R\$ 8.257,40 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

• **E.F. RIBEIRO CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA., inscrita sob CNPJ nº 51.784.550/0001-80**

Viradouro, 13 de agosto de 2026.

PAULA FERNANDA PORCIONATO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**, pelo valor estimado global de **R\$ 7.388,20 (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

• **E.F. RIBEIRO CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA., inscrita sob CNPJ nº 51.784.550/0001-80**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3066

Página 6 de 12

Viradouro, 13 de agosto de 2026.

PAULA FERNANDA PORCIONATO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 Assinatura Digital/Eletrônica "Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022."

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PSE)** pelo valor estimado global de **R\$ 8.257,40 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

· **E.F. RIBEIRO CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA., inscrita sob CNPJ nº 51.784.550/0001-80,**

Viradouro, 13 de agosto de 2026.

PAULA FERNANDA PORCIONATO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º Termo de Aditamento - Quantitativo.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 017/2025.

Contratante: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

Contratada: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP. REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 949109/2023/MIDR/CAIXA, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Justificativa: O presente Termo Aditivo Quantitativo justifica-se em razão da necessidade de adequação dos quantitativos inicialmente contratados, decorrente de circunstâncias supervenientes verificadas durante a execução da obra. No decorrer dos serviços, foram identificadas condições geotécnicas distintas das previstas no projeto executivo, constatando-se a existência de trecho com solo inadequado para suportar a estrutura do pavimento, situação evidenciada somente após a abertura da caixa da via. Em decorrência dessa condição, tornou-se imprescindível a execução de serviços complementares,

consistentes na retirada do solo impróprio, regularização e compactação do subleito, execução de camada de estabilização com agregado graúdo, implantação de camada de brita graduada simples e recomposição com material selecionado, indispensáveis para assegurar a estabilidade estrutural, a durabilidade e a segurança da obra. Os serviços objeto do presente aditamento possuem relação direta com o objeto originalmente contratado, não implicando alteração de sua finalidade, mas apenas adequação quantitativa necessária para garantir a perfeita execução do empreendimento e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Alteração: Fica estabelecido o aditamento de quantitativo com acréscimo percentual aproximado de 35,06% estimado no valor aditado de **R\$ 115.342,33 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3066

Página 7 de 12

Outros Atos



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – VIRADOURO/SP**



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução do CMAS - nº83 de 13 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o repasse de recursos financeiros advindos do Governo Federal, Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social, Emendas Parlamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, em **reunião ordinária no dia 31 de julho de 2026**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o Plano de Ação exercício 2026 apresentado para o cofinanciamento dos serviços, programas e ações junto ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que O Plano de Ação é o instrumento de planejamento utilizado pelo Governo Federal para ordenar e garantir a validação das informações referentes a execução dos serviços socioassistenciais destinados ao atendimento dos usuários do SUAS, através de repasse de recursos financeiros;

CONSIDERANDO, que é importante destacar que no momento do plano de ação deverão ser prestadas as informações de aprovação do Conselho de Assistência Social - CMAS

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação, o CMAS concede **PARECER FAVORÁVEL** ao **Plano de Ação, exercício 2026 para o repasse de recursos financeiros advindos do Governo Federal, Ministério da Cidadania Secretaria Nacional de Assistência Social – Emendas Parlamentares**, com suas ações organizadas, sendo Proteção Social Básica, destinada a pessoas em situação de risco ou violação de direitos, sendo que também oferece benefícios assistenciais em situações específicas.

- ✓ Emenda Parlamentar **202650490001** indicação **Deputado João Cury** para o município de Viradouro/SP, através da Programação 355680020260003 no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para o ente federado Fundo

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3066

Página 8 de 12



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – VIRADOURO/SP**



Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social para o repasse à entidade social devidamente cadastrada a apta a receber repasse de recursos financeiros através de Plano de Trabalho, ficando assim **aprovado: GND3 Custeio - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM.**

- ✓ Emenda Parlamentar 202631350004 indicação Deputado Arlindo Chinaglia para o município de Viradouro/SP, através da Programação 355680020260002 no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para o ente federado Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social para o repasse à entidade social devidamente cadastrada a apta a receber repasse de recursos financeiros através de Plano de Trabalho, ficando assim **aprovado: GND3 Custeio - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM.**

Artigo 2º Registre-se e Publique-se.

Viradouro/SP, 14 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA DA SILVA BORGES
Data: 14/08/2026 11:55:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana da Silva Borges
Presidente do CMAS

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3066

Página 9 de 12



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – VIRADOURO/SP**



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução do CMAS - nº84 de 13 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o repasse de recursos financeiros advindos do Governo Federal, Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social, Emendas Parlamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, em **reunião ordinária no dia 13 de agosto de 2026**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o Plano de Ação exercício 2026 apresentado para o cofinanciamento dos serviços, programas e ações junto ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que O Plano de Ação é o instrumento de planejamento utilizado pelo Governo Federal para ordenar e garantir a validação das informações referentes a execução dos serviços socioassistenciais destinados ao atendimento dos usuários do SUAS, através de repasse de recursos financeiros;

CONSIDERANDO, que é importante destacar que no momento do plano de ação deverão ser prestadas as informações de aprovação do Conselho de Assistência Social - CMAS

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação, o CMAS concede **PARECER FAVORÁVEL** ao **Plano de Ação, exercício 2026 para o repasse de recursos financeiros advindos do Governo Federal, Ministério da Cidadania Secretaria Nacional de Assistência Social – Emenda Parlamentar**, com suas ações organizadas, sendo Proteção Social de Alta Complexidade, destinada a pessoas em situação de risco ou violação de direitos, sendo que também oferece benefícios assistenciais em situações específicas.

- ✓ Emenda Parlamentar **202650490001** indicação **Deputado João Cury** para o município de Viradouro/SP, através da Programação 355680020260004 no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para o ente federado Fundo Municipal

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3066

Página 10 de 12



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – VIRADOURO/SP**



de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social para o repasse à entidade social devidamente cadastrada a apta a receber repasse de recursos financeiros através de Plano de Trabalho, ficando assim **aprovado: GND3 Custeio - R\$ 100.000,00(cem mil reais) para o LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.**

Artigo 2º Registre-se e Publique-se.

Viradouro/SP, 14 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA DA SILVA BORGES
Data: 14/08/2026 11:55:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana da Silva Borges
Presidente do CMAS

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3066

Página 11 de 12

Departamento Tributário

Comunicados



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Secretaria de Governo
Secção de Auditoria Fiscal



Comunicado sobre emissão de Notas Fiscais

A Prefeitura Municipal de Viradouro comunica aos contribuintes emissores de nota fiscal, bem como aos respectivos escritórios contábeis, que, a partir de **01/09/2026**, a emissão de **Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e)** passará a ser realizada exclusivamente por meio do **Portal Nacional da NFS-e**, disponível no endereço: <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login>

A mudança integra o processo de adequação ao cronograma da **Reforma Tributária** e à padronização nacional da emissão de documentos fiscais eletrônicos. Ressalta-se que os **Microempreendedores Individuais (MEI)** já utilizam obrigatoriamente esse sistema desde **setembro de 2023**, e que, conforme a **Resolução CGSN nº 189/2026**, as empresas optantes pelo **Simple Nacional** também deverão emitir suas notas pelo referido portal, razão pela qual o Município de Viradouro optou por migrar todas as empresas para o sistema nacional.

Para emitir a NFS-e, o contribuinte deverá acessar o portal informado e realizar o login por uma das formas disponibilizadas pelo sistema, conforme seu cadastro: **conta gov.br**, **certificado digital** ou, quando aplicável, **usuário e senha cadastrados no próprio portal**. Após o acesso, basta selecionar a opção de emissão de NFS-e, preencher os dados da prestação de serviço e concluir a emissão do documento.

No caso de utilização por escritórios contábeis, recomenda-se verificar previamente as credenciais de acesso e a regularidade do cadastro do contribuinte no sistema, a fim de evitar dificuldades operacionais no momento da emissão.

Solicita-se, portanto, que todos os contribuintes e escritórios contábeis adotem as providências necessárias para adaptação ao novo sistema antes da data mencionada, evitando interrupções na emissão das notas fiscais e assegurando a continuidade regular das atividades.

A Administração Tributária poderá prestar orientações e esclarecimentos através do telefone (17) 3392-8800, do e-mail nfe@viradouro.sp.gov.br e, presencialmente, no endereço Avenida Rui Barbosa, nº 765, Centro, CEP 14740-013, Viradouro/SP.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3066

Página 12 de 12

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 005/2023.

4º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 -
SAV

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: EM FOCO MARKETING E MULTIMÍDIAS
LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTOS DE SINALIZAÇÃO
DIGITAL (TV INDOOR) A AUTARQUIA SAV - SANEAMENTO
AMBIENTAL DE VIRADOURO.

Justificativa: A prorrogação do prazo tem como base
a necessidade de continuidade na prestação dos serviços
de sinalização digital (TV Indoor), para a divulgação de
informações relevantes e estratégicas ao público atendido
pela autarquia. Os serviços contratados garantem uma
comunicação eficiente, transparente e direta com os
usuários dos serviços da autarquia, permitindo o
cumprimento de metas institucionais e o atendimento ao
interesse público. O aditamento está fundamentado na Lei
Federal nº 8.666/1993, que possibilita a prorrogação de
contratos administrativos, desde que devidamente
justificada e que atenda aos princípios da legalidade,
eficiência e economicidade. Dessa forma, a prorrogação
contratual é necessária para assegurar a continuidade de
um serviço indispensável para as atividades do SAV,
alinhando-se ao interesse público, à eficiência
administrativa e ao cumprimento das obrigações legais e
contratuais.

Alteração: Fica estabelecido a prorrogação de prazo
de vigência contratado entre as partes em mais 12 (doze)
meses, com início em 08 de agosto de 2026 e término em
08 de agosto de 2027. O presente termo de aditamento
possui valor renovado de R\$ 9.780,24 (nove mil setecentos
e oitenta reais e vinte e quatro centavos).